



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 065/2023

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE DML DISTRIBUIÇÃO LTDA

Insatisfeita com o resultado do certame, a empresa **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA** interpôs recurso contra a decisão que classificou a proposta apresentada pela empresa MG FLEX LTDA para o lote 146 por entender que é inexequível.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, contudo, mantiveram-se inertes.

Passo à análise das questões arguidas:

Não há dúvidas que o preço ofertado pela recorrida está consideravelmente discrepante em relação ao preço médio estimado e aos preços propostos pelas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares:

Lote 146	Preço proposto pela recorrida	Preço estimado	Preço ofertado pela 2ª classificada	Preço ofertado pela 3ª classificada	Preço ofertado pela 4ª classificada
PLACA ALGINATO DE CALCIO 10X10 CM CAIXA COM 10 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A ANVISA COM IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO	R\$12,41	R\$114,65	R\$80,00	R\$89,21	R\$90,00

Todavia, a Súmula nº 262 do TCU dispõe que a **inexequibilidade das propostas é relativa, devendo a Administração oportunizar ao proponente que demonstre a exequibilidade da proposta**, e assim procedeu a Pregoeira ao convocar a recorrida para fazê-lo.

Contudo, transcorrido o prazo concedido a recorrida manteve-se inerte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Deste modo, compartilho do posicionamento adotado pela pregoeira que, após realização da diligência, declarou a proposta ofertada pela recorrida para o lote 136 inexecutável.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões da Pregoeira e julgo procedente o recurso interposto pela empresa **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas, 25 de janeiro de 2024

Eneimar Adriano Marques
Prefeito de Jaboticatubas/MG